



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## Procuradoria Jurídica

Parecer nº 078/2006

**Proposição: Projeto de Lei Ordinária**

**Aprovação: voto favorável da maioria dos presentes à sessão.**

**Presença: maioria absoluta dos vereadores.**

Projeto de Lei nº 050/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera a redação da Lei nº 1453, de 19/04/2000.

Parecer:

As alterações propostas referem-se a adequação da lei às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e à melhor técnica legislativa.

Trata-se de proposição legal relativa às atribuições da Poder Executivo.

O projeto atende os preceitos que regem a matéria, devendo ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação, após os pareceres das competentes Comissões de Mérito.

Votorantim, SP., 25 de maio de 2006.

João da Silva Neto  
Chefe de Serviços Jurídicos  
OAB/SP 102952

(\*) Os pareceres elaborados pela Procuradoria Jurídica são meramente opinativos e não vinculam o Procurador ao processo legislativo para efeito de responsabilização. As Comissões de Mérito podem perfeitamente ter outro entendimento e agir conforme a sua convicção, não acatando necessariamente a opinião do Procurador Jurídico.